



Jaguaribe, 21 de setembro de 2026

Edição Nº: 4830

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11.09.01/2026 O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 02 de outubro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 11.09.01/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 21 de setembro de 2026. Michelle Maria Martins de Barros - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14.09.01/2026 O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 02 de outubro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 14.09.01/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 21 de setembro de 2026. Michelle Maria Martins de Barros - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

PORTARIA Nº 295/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 543, de 27 de dezembro de 1993, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.530/2021, que autoriza o Município de Jaguaribe a celebrar convênio para cessão de servidor público municipal efetivo, na condição de cedente ou de cessionário; **CONSIDERANDO** que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, criado pela Lei Municipal nº 67, de 5 de dezembro de 1966, possui natureza jurídica de autarquia municipal, dotada de autonomia administrativa, financeira e operacional; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12, de 11 de dezembro de 2000, que aprovou o Estatuto, o Regimento Interno e a estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe; **CONSIDERANDO** que compete ao SAAE planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas à captação, ao tratamento e à distribuição de água no Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO** a solicitação administrativa formulada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, fundamentada na necessidade de reforçar a vigilância e a proteção das instalações, equipamentos e demais bens públicos existentes na Estação de Tratamento de Água – ETA; **CONSIDERANDO** que o servidor ANTÔNIO GENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Vigia, manifestou expressamente sua concordância com a cessão; **CONSIDERANDO**, finalmente, que a cessão atende ao interesse público e não implica alteração do vínculo funcional, provimento em novo cargo ou desvio das atribuições próprias do cargo efetivo ocupado pelo servidor, **RESOLVE: Art. 1º.** Ceder ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE, autarquia municipal, o servidor público municipal ANTÔNIO GENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01101978, ocupante do cargo público efetivo de Vigia, integrante do quadro de pessoal do Município de Jaguaribe. § 1º O servidor cedido exercerá suas funções nas instalações da Estação de Tratamento de Água – ETA, prestando serviços de vigilância, guarda, proteção e controle do patrimônio público, em conformidade com as atribuições legais do cargo efetivo de Vigia. § 2º A cessão não importará rompimento do vínculo funcional do servidor com o Município de Jaguaribe, alteração de sua situação funcional,

investidura em cargo diverso ou modificação das atribuições inerentes ao cargo efetivo de que é titular. **Art. 2º.** A cessão será realizada com ônus integral para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, ao qual caberá suportar todas as despesas decorrentes da remuneração do servidor durante o período da cessão, inclusive: I – Vencimento básico e vantagens permanentes legalmente devidas; II – Gratificação natalina; III – Remuneração de férias e respectivo adicional constitucional; IV – Contribuições e encargos previdenciários patronais; e V – Demais obrigações remuneratórias e encargos legalmente incidentes. § 1º. Caso o pagamento da remuneração permaneça sendo processado na folha do Município de Jaguaribe, o SAAE deverá promover o ressarcimento integral e mensal dos valores desembolsados pelo Município, na forma e nos prazos estabelecidos no respectivo Termo de Cessão ou Convênio. § 2º O inadimplemento da obrigação de ressarcimento poderá acarretar a revogação da cessão, sem prejuízo da cobrança administrativa dos valores devidos e das demais providências cabíveis. **Art. 3º** A cessão vigorará até 31 de dezembro de 2028, contado da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada mediante justificativa do SAAE, concordância do servidor e manifestação expressa do Município de Jaguaribe. Parágrafo único. A cessão poderá ser encerrada antes do término do prazo: I – por interesse da Administração Municipal; II – por solicitação fundamentada do SAAE; III – a pedido do servidor, após apreciação da Administração Municipal; IV – pelo descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria ou no respectivo Termo de Cessão ou Convênio; ou V – quando cessarem os motivos de interesse público que fundamentaram sua concessão. **Art. 4º** Durante o período da cessão, o servidor ficará sujeito: I – à jornada de trabalho legalmente prevista para o cargo de Vigia; II – à escala de serviço estabelecida pelo SAAE, observados os limites constitucionais e legais de duração do trabalho e de repouso; III – às normas funcionais e disciplinares aplicáveis aos servidores públicos municipais; e IV – às orientações administrativas do SAAE quanto à organização e à execução das atividades de vigilância na Estação de Tratamento de Água – ETA. Parágrafo único. A elaboração da escala de serviço deverá observar a jornada própria do cargo efetivo, os períodos de descanso e as normas relativas à saúde e à segurança do trabalho, ficando vedada a imposição habitual de jornada superior à legalmente admitida sem a correspondente compensação ou remuneração. **Art. 5º** Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe: I – distribuir, coordenar e fiscalizar as atividades desempenhadas pelo servidor cedido; II – manter o controle de frequência e pontualidade; III – encaminhar mensalmente ao órgão municipal responsável pela gestão de pessoal o relatório ou registro de frequência do servidor; IV – comunicar imediatamente ao Município eventuais faltas injustificadas, afastamentos, licenças, acidentes de trabalho, infrações disciplinares ou outras ocorrências funcionais relevantes; V – fornecer os equipamentos, instrumentos, uniformes e equipamentos de proteção individual eventualmente necessários à execução segura das atividades; e VI – assegurar que o servidor exerça exclusivamente atribuições compatíveis com o cargo público efetivo de Vigia. **Art. 6º** O servidor cedido permanecerá sujeito ao regime jurídico, ao regime previdenciário e às normas disciplinares aplicáveis aos servidores públicos do Município de Jaguaribe. Parágrafo único. Eventuais procedimentos disciplinares serão instaurados e conduzidos pela autoridade municipal competente, sem prejuízo do dever do SAAE de comunicar e documentar os fatos ocorridos durante o período da cessão. **Art. 7º** A cessão de que trata esta Portaria não gera para o servidor direito à incorporação de gratificação ou vantagem eventualmente paga em razão do local ou das condições temporárias de exercício, salvo quando expressamente previsto em lei. **Art. 8º** A Secretaria Municipal responsável pela gestão de pessoal e a Diretoria do SAAE adotarão as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à formalização do competente Termo de Cessão ou Convênio, à responsabilidade financeira do cessionário, ao controle de frequência e ao ressarcimento mensal das despesas suportadas pelo Município. **Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 09 de setembro de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/26. CONTRATO Nº 20260074. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2026080701-PE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE. **CONTRATADA:** SANCOMAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.220.288/0001-06. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.798,90 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1201.17.512.1703.2.078 – Funcionamento dos Serviços de Operação e Manutenção da Rede de Abastecimento de Água e Esgoto. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 21 de setembro de



Jaguaribe, 21 de setembro de 2026

Edição Nº: 4830

2026 a 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2026.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/26. CONTRATO Nº 20260073. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2026080701-PE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE. **CONTRATADA:** DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** Nº 32.578.926/0001-55. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.326,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1201.17.512.1703.2.078 – Funcionamento dos Serviços de Operação e Manutenção da Rede de Abastecimento de Água e Esgoto. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 21 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2026.

*** **